

Evaristo da Silva Duarte — nomeado interinamente para o lugar de ajudante do posto do registo civil da freguesia da Marinha Grande, concelho e districto de Leiria.

Direcção Geral da Justiça, em 2 de agosto de 1911.—
O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas

Julho 24

Antonio Luis da Fonseca, amanuense da Penitenciaria de Coimbra — transferido, como requereu, para identico logar na Penitenciaria de Lisboa. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 28 de julho de 1911).

Agosto 2

Bacharel Herculano Augusto da Rocha Gomes, sub-delegado do procurador da Republica na comarca dos Arcos de Valdevez — exonerado.

Antonio de Barros Coelho de Campos, escrivão do primeiro officio da comarca de Arraiolos — transferido, como requereu, para o terceiro officio da comarca de Ponta Delgada.

Antonio Joaquim Arruda — nomeado definitivamente para o logar de escrivão do sexto officio da mesma comarca.

Licenças de que foram pagos os respectivos emolumentos:

Junho 17

Bacharel Alberto de Sêrpa Cruz, notario na comarca de Coimbra — autorizado a gozar treze dias de licença anterior e nova licença de trinta dias.

Acacio Augusto Ramos, escrivão de paz do districto de Freixo de Numão, comarca de Villa Nova de Fozcoz — seis meses, podendo gozá-los fora do país.

Junho 26

Abel Pereira Pimenta de Castro, juiz de paz do districto de Franzeres e S. Pedro da Cova, comarca do Porto — trinta dias.

Julho 15

Antonio Dias da Silva, escrivão-notario na comarca de Ourem — trinta dias.

Agosto 1

Bacharel Joaquim Gaspar de Matos, notario na comarca de Coimbra — sessenta dias.

Bacharel Augusto Carlos Cardoso Pinto Osorio, presidente do Supremo Tribunal de Justiça — quarenta e cinco dias, por motivo de doença, podendo gozá-los fora do país. (Tem a pagar os respectivos emolumentos).

Declara-se que no decreto de 28 de junho ultimo, publicado em 27 de julho, relativo á remuneração de Fausto Augusto da Costa Rebello, onde se lê: «400 réis cada uma», deve ler-se: «400 réis cada uma, relativamente aos meses de novembro de 1910 a junho de 1911».

Direcção Geral da Justiça, em 2 de agosto de 1911.—
O Director Geral, *Germano Martins*.

2.ª Repartição

Determina o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que o artigo 2.º do decreto de 26 de outubro de 1910 se applica tambem aos processos orfanologicos e commerciaes, devendo praticar-se apenas, durante as ferias, os actos que representem uma necessidade urgente para os interessados ou para o Estado. Para este effecto, o escrivão de semana estará no seu cartorio durante as horas regulamentares, a fim de dar pronto andamento aos serviços que lhe forem reclamados, de modo que os interessados não soffram prejuizo, devendo os respectivos juizes estabelecer as providencias necessarias, que submeterão á apreciação do Ministerio da Justiça, para a boa regularização do expediente dos tribunaes, durante as ferias.

Igualmente durante esse periodo é permittido o julgamento criminal de reus soltos, sempre que os juizes de direito reconheçam, pela agglomeração de serviço ou por outro qualquer motivo, a necessidade de a elles se proceder.

Paços do Governo da Republica, em 2 de agosto de 1911.—O Ministro da Justiça, *Afonso Costa*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Publica

2.ª Repartição

Rectificação

Declara-se que o nome do thesoureiro da Fazenda Publica de 3.ª classe, constante da relação publicada no *Diario do Governo* n.º 177, de 1 do corrente, sob o n.º 141, é Domiciano Alberico Pacheco, e não Domiciano Alberito Pacheco.

Direcção Geral da Fazenda Publica, em 2 de agosto de 1911.—O Director Geral, *T. J. de Barros Queiroz*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

4.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 26 de julho do corrente anno):

Julho 22

Alfredo Augusto Cardoso, aspirante da Inspeção Districtal de Finanças de Evora — transferido, a seu pedido, para identico logar na de Leiria, vago pela transferencia pedida por Julio Pereira do Amaral Netto.

Julio Pereira do Amaral Netto, idem de Leiria — idem, idem, idem na de Evora, idem de Alfredo Augusto Cardoso.

Armando Nobre, idem da Repartição de Finanças do concelho de Moura — idem, idem, idem na de Figueira de Castello Rodrigo, vago pela nomeação de Joaquim de Carvalho e Cunha para o logar de ajudante do escrivão das execuções fiscaes do 1.º bairro do Porto.

Joaquim de Carvalho e Cunha, idem do concelho de Figueira de Castello Rodrigo — nomeado, sob proposta do competente escrivão, e nos termos da alinea c) do § 3.º do artigo 2.º do decreto de 3 de abril ultimo, para exercer em commissão o logar de ajudante das execuções fiscaes do 1.º bairro do Porto, vago por ter sido declarado sem effecto o decreto que nomeou para o referido logar o aspirante de Finanças do concelho de Gavião Fernando Guedes Pena.

Antonio Luis Dias, antigo official de diligencias das execuções fiscaes de Lisboa — nomeado fiscal de 2.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos, por lhe aproveitar o disposto no artigo 8.º do decreto com força de lei de 3 de abril ultimo, e collocado num dos oito logares criados pelo decreto de 26 de maio do corrente anno.

Julho 25

Joaquim do Nascimento Lobato Junior, idem — idem, idem, idem.

(Estas nomeações são feitas por conveniencia urgente do serviço).

Luis Vieira da Cruz, fiscal de 2.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, para que foi nomeado por portaria de 31 de março do corrente anno.

Julho 31

Luis Gonçalo Novaes, aspirante da Inspeção Districtal de Finanças de Coimbra — concedida licença de 30 dias, para tratar da sua saude, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Artur de Almeida Sampaio, idem da Repartição de Finanças do concelho de Villa Pouca de Aguiar — idem, nos termos do artigo 29.º do decreto, com força de lei, de 26 de maio ultimo, idem.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 1 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

Por despacho de 27 de julho:

José de Almeida Tinoco, secretario de finanças do concelho de Celorico da Beira — concedida licença de trinta dias nos termos legais, para tratar da sua saude, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Rodrigo Soares Valgode, aspirante de finanças do concelho de Resende — idem de sessenta dias, idem, idem. Joaquim Eduardo de Abreu Camacho, aspirante da Inspeção Districtal de Finanças de Lisboa — idem de vinte e sete dias, nos termos do artigo 29.º do decreto com força de lei de 26 de maio ultimo, idem.

Por terem saído com inexactidão no *Diario do Governo* n.º 152, de 3 de julho ultimo, novamente se publicam os seguintes despachos de 22 de junho proximo findo, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 26 do mesmo mês:

José Francisco Pereira, primeiro aspirante da inspeção districtal de finanças de Viseu — transferido, como requereu, nos termos do n.º 2.º do artigo 55.º do decreto de 10 de abril de 1902, para identico logar na inspeção districtal de finanças do Porto, vago pela transferencia de Diogo Marques João.

Diogo Marques João, idem do Porto — idem, idem, idem, idem de Viseu, idem de José Francisco Pereira.

Por ter saído com inexactidão no *Diario do Governo* n.º 171, de 25 de julho, novamente se publica o seguinte despacho de 22 do mesmo mês:

João Pinheiro Mourisca, secretario de finanças do concelho de Miranda do Douro — concedida licença de trinta dias, para tratar da sua saude, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 1 de julho de 1911.—O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

Attendendo ao que me representou o Director Geral das Contribuições e Impostos sobre os abonos que devem ser concedidos aos funcionarios do corpo da fiscalização dos impostos comprehendidos no n.º 2.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de setembro de 1908: hei por bem autorizar no corrente anno economico as remunerações constantes da proposta junta, devendo o pagamento effec-

tuar-se pela verba inscrita no capitulo 6.º, artigo 25.º da respectiva proposta orçamental.

Paços do Governo da Republica, em 2 de agosto de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

Sendo conveniente regular o valor das remunerações ao pessoal do corpo da fiscalização dos impostos prestando serviço na typographia annexa a esta Direcção Geral, e na rede telephonica d'este Ministerio, tenho a honra de submeter á approvação superior os seguintes abonos, por dia util de trabalho: chefes fiscaes, 700 réis; subchefes fiscaes, 600 réis; fiscaes de 1.ª e 2.ª classe, 400 réis.

4.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 26 de julho de 1911.—O Chefe da Repartição, *Antonio José de Barros*.

Concordo.—27 de julho de 1911.—*José Relvas*.

Direcção Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

Por decreto de 25 de julho ultimo:

Antonio Maximo de Almeida Costa e Silva, inspector da Alfandega de Lisboa — collocado, como pediu, na situação de inactividade, sem vencimento.

Por decreto de 28 do mesmo mês:

Ramiro Leão — nomeado, nos termos do artigo 18.º do decreto n.º 1, de 27 de maio ultimo, vogal do Tribunal Superior do Contencioso Fiscal.

(Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 31 de julho ultimo).

Direcção Geral das Alfandegas, em 2 de agosto de 1911.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

Nos termos do Regimento e para os effectos legais publicam-se, por extracto, os seguintes accordãos:

Processo n.º 109.—Relator o Ex.º vogal João Evangelista Pinto de Magalhães, responsavel Francisco dos Felgaes Lobo, na qualidade de recebedor do concelho de Ambaca, provincia de Angola, desde 20 de novembro de 1906 até 21 de junho de 1907, foi julgado quite por accordão definitivo de 22 de julho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies:

Documentos de cobrança.....	50:353\$246
Valores sellados.....	4:541\$204
Dinheiro.....	1:415\$365
Papeis de credito.....	27:800\$000
Documentos de despesa e guias, modelo n.º 51.....	2:190\$802
Total — Réis.....	76:300\$617

que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 110.—Relator o Ex.º vogal J. J. Dinis, responsavel Francisco Augusto Pequeno Teixeira Chaves de Faro e Noronha, na qualidade de recebedor do concelho de Cazengo, desde 1 de agosto até 31 de dezembro de 1904, foi julgado quite por accordão definitivo de 22 de julho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies:

Em documentos de cobrança.....	12:048\$028
Em valores sellados.....	3:285\$585
Em dinheiro (comprende 798\$375 réis em letras e 1:216\$845 réis em documentos de despesa pagos).....	3:610\$976
Total — Réis.....	18:944\$580

que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 129.—Relator o Ex.º vogal José de Cupertino Ribeiro Junior, responsavel Francisco José Martins, na qualidade de recebedor do concelho de Cazengo, desde 1 de janeiro até 31 de agosto de 1905, foi julgado quite por accordão definitivo de 22 de julho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies:

Em documentos de cobrança.....	12:051\$028
Em valores sellados.....	2:542\$659
Em dinheiro (comprende 1:338\$411 réis em letras).....	2:388\$529
Total — Réis.....	16:982\$216

que passou a debito da conta immediata.

Processo n.º 130.—Relator o Ex.º vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata, responsavel Sebastião Fermo-sinho Sanches, na qualidade de recebedor do concelho de S. Vicente de Cabo Verde, desde 1 de julho de 1903 até 30 de junho de 1908, foi julgado quite por accordão definitivo de 22 de julho de 1911, sendo a importancia do debito igual á do credito, comprehendendo o saldo, nas seguintes especies:

Em documentos do Thesouro.....	1:243\$117
Em impressos não sellados.....	77\$830
Em valores sellados.....	6:973\$053
Em dinheiro do Thesouro.....	39:969\$902
Total — Réis.....	48:263\$902

que passou a debito da conta immediata.